



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



Relatório de Fiscalização Programada

RFP/005/2022

Averiguação das condições operacionais e o funcionamento da Estação de Captação de Água, conforme IN. N° 07/2019 e PMAE



Outubro/2022



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
4. Introdução	5
5. Objetivo	5
6. Metodologia de Fiscalização	5
6.1. Captação n° 1 - Rio Mogi Guaçu	6
7. Relatório	6
8. Constatações de Não Conformidades (NC)	7
9. Conclusão	7



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, n.º303, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefones: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.

CNPJ: 14.001.255/0001-83

Endereço: Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro - Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-160

Telefones: (19) 3589-3521, 0800 771 0001



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:		Fiscalização Programada
Nº Processo de Fiscalização:		I-62/2022
Sistema:		Sistema de captação de água bruta
Unidade Fiscalizada:		Captação nº1
Termo de Vistoria Nº	Local:	
050/2022	Captação nº 1 - Captação superficial	
Data da Fiscalização:		24/06/2022
Legislação / Normatização:		Lei 11.445/2007 Decreto 7.217/2010 LC 101/2010 IN 07/2019
Equipe Técnica da ARMPF:		
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador		
Representante do Prestador:		
Vagner Ap. Vieira		



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



4 . INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 055/2011 e seus aditamentos, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Porto Ferreira cabe à BRK Ambiental de Porto Ferreira S.A.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Averiguar das condições operacionais e o funcionamento da Estação de Captação de Água nº 1, considerando para tanto a Instrução Normativa Nº 07/2019 e PMAE.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

Foi realizada no dia 24, junho de 2022 vistoria na estação de captação de água bruta nº 1 do Município de Porto Ferreira de modo a verificar as condições da prestação de serviços.

As informações foram obtidas através de entrevista com representante do prestador de serviços, observações in loco e solicitação de informações.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



demais informações de posse da ARMPF.

6.1. Captação n° 1 – Rio Mogi Guaçu

Área identificada:

Sim

Área devidamente cercada:

Sim

Acesso adequado para manutenção:

Sim

Conjunto moto bomba reserva:

Sim

Outorga de captação adequada:

Sim

Drenagem de água de gaxetas:

Sim

Existência de vazamento aparente:

Não

Extintor de incêndio adequado:

Sim

Recalque com capacidade de 270 l/s:

Sim

Existência de macromedidor:

Sim

Observações:

Preposta informou que a capacidade projetada de recalque da Estação é de 270 l/s, porem, na atualidade a estação opera com até 230 l/s. A incapacidade de recalque de 270 l/s é devido a inexecução de parte da adutora de água bruta, constatada e punida pela ARMPF no processo E-159/2017.

Verificamos que a reforma da tomada de água está em andamento conforme o projeto encaminhado e juntado nos autos do processo fiscalizatório I-76/2021.

7. RELATÓRIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada n°



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



050/2022, verifica-se que a situação das instalações da captação n° 1, em geral, é satisfatória, a área está devidamente cercada e identificada, contem acesso adequado para manutenção.

A captação n° 1 conta com conjunto composto por 03 (três) bombas, operando no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva), com capacidade total de operação de 270 l/s. As instalações hidráulicas não apresentam vazamentos aparentes. Verificamos a existência de drenagem de água de gaxetas.

A estrutura civil encontra-se e em bom estado de conservação.

O extintor de incêndio encontra-se carregado e dentro do prazo de validade.

Quanto à adequação da tomada de água, prevista no Plano Municipal e Saneamento (PMSB), verificamos que a Concessionária deu início ao projeto apresentado no processo I-76/2021. As obras civis estão finalizadas. Verificamos que a montagem da parte hidráulica está em fase final de montagem, havendo no momento da fiscalização, funcionários executando a montagem, fotos anexo I.

8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

Não foram apontadas Não Conformidades nesta fiscalização.

9. CONCLUSÃO

Concluimos que de maneira geral as condições civis e hidráulicas do prédio da captação n° 1 apresentam condições satisfatórias. Existem 03 (três) bombas, que operam no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva). A área está devidamente cercada, identificada e conta com acesso adequado para manutenções.

A outorga de captação, emitida pela ANA, está em vigor, com validade até 04/10/2041.

Verificamos na fiscalização que adequação da tomada de água, prevista no PMSB, foi iniciada. As obras civis estão



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



finalizadas, a parte hidráulica está em fase final de montagem.

Constatamos no mês de setembro/2022 que a reforma da tomada de água foi concluída, fotos anexo II. Foram instaladas duas bombas flutuantes, que captam a água diretamente do rio Mogi Guaçu e destina ao poço de sucção, talha móvel e instalações hidráulicas.

Considerando que o PMAE prevê a reformada da tomada de água bruta, mas não apresenta quais seriam as intervenções necessárias, entendemos a comprovação da eficácia das intervenções realizadas, deva ser reavaliada na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMAE).

Porto Ferreira, 06 de outubro de 2022.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



Anexo I



foto 1



foto 2



foto 3



foto 4



foto 5



foto 6



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



Anexo II



foto 1



foto 2



foto 3



foto 4



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: administrativo@arpf.com.br



foto 5



foto 6